



Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro  
Secretaria Municipal de Fazenda  
Subsecretaria de Tributação e Fiscalização  
Coordenadoria do Imposto sobre a Propriedade  
Predial e Territorial Urbana

SICOP: 22035

## REQUERIMENTO DE REGULARIZAÇÃO FISCAL

### I- PETIÇÃO

O **proprietário** do imóvel abaixo descrito, ou, se for o caso, por intermédio de **seu representante legal**, vem requerer reconhecimento de **ISENÇÃO (IPTU) – ÁREAS QUE CONSTITUAM RESERVA FLORESTAL DEFINIDAS PELO PODER PÚBLICO, E AS ÁREAS COM MAIS DE 10.000 M2 (DEZ MIL METROS QUADRADOS) EFETIVAMENTE OCUPADAS POR FLORESTAS.**

**Hipótese Legal:** Art. 61, inciso V, da Lei 691/84

### II- DADOS DO IMÓVEL (preenchimento obrigatório).

Inscrição: \_\_\_\_\_ Código do Logradouro (CL): \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_

Bairro: \_\_\_\_\_ CEP: \_\_\_\_\_

### III- DADOS DO REQUERENTE (preenchimento obrigatório).

Nome: \_\_\_\_\_

CPF/CNPJ: \_\_\_\_\_ E-mail: \_\_\_\_\_

Identidade e órgão expedidor: \_\_\_\_\_ Telefone (s): \_\_\_\_\_

### IV- DADOS PARA NOTIFICAÇÃO (preenchimento obrigatório).

Nome: \_\_\_\_\_

E-mail: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_

Bairro: \_\_\_\_\_ CEP: \_\_\_\_\_

### V- DADOS DO PROCURADOR (só preencher em caso de procuração).

Nome: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_ E-mail: \_\_\_\_\_

Identidade e órgão expedidor: \_\_\_\_\_ Telefone (s): \_\_\_\_\_

### VI - DOCUMENTOS FUNDAMENTAIS PARA O EXAME DO PEDIDO

(apresentar original e cópia ou cópia autenticada, salvo:

i. exceções sinalizadas; e

ii. cópia simples do documento com código de validação, cuja autenticidade possa ser conferida no sítio eletrônico do Órgão ou instituição que a emitiu)

(Preenchimento do Servidor)

**DOCUMENTO JUNTADO?**

a) certidão do Registro de Imóveis, expedida no máximo seis meses antes da data do pedido quando o titular não coincidir com o indicado no carnê de IPTU, sendo que o promitente comprador só estará habilitado se estiver imitado na posse e a promessa estiver registrada no RI;

(S) (N) (NA)

b) autorização, com firma reconhecida, para o requerente pleitear o benefício:

b.1- a ser emitida pelo proprietário do imóvel, no caso em que o requerente seja promitente comprador não imitado na posse ou com promessa não registrada no Registro de Imóveis;

(S) (N) (NA)

b.2- a ser emitida pelo proprietário do imóvel ou pelo promitente comprador imitado na posse e com promessa registrada no RI, nos demais casos de pedido apresentado por ocupante;

c) no caso de requerente pessoa jurídica, contrato social ou ato constitutivo, atualizado, devidamente registrado;	(S) (N) (NA)
d) no caso de requerente pessoa jurídica, ata da assembléia que elegeu a atual diretoria (se for o caso);	(S) (N) (NA)
e) CPF e carteira de identidade do requerente;	(S) (N) (NA)
f) planta baixa e de situação acompanhadas de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) ou de Registro de Responsabilidade Técnica (RRT), e da carteira do CREA ou do CAU, caso haja edificação no imóvel;	(S) (N) (NA)
g) planta cadastral elaborada pelo Instituto Pereira Passos (escala 1:2000) que contenha a delimitação do terreno objeto do pedido;	(S) (N) (NA)
h) último carnê do IPTU;	(S) (N) (NA)
i) procuração do requerente, com firma reconhecida e identidade do procurador (se for o caso).	(S) (N) (NA)

● LEGENDA: (S) SIM ; (N) NÃO e (NA) NÃO APLICÁVEL

VII- Conforme disposto no artigo 124 do Decreto 14.602/96, somente após a apresentação de todos os documentos relacionados no quadro VI a consulta será considerada como regularmente formulada, e a atuação deste processo afastará a incidência de mora sobre o tributo objeto do pedido, se este for considerado devido, exceto se o requerimento foi efetuado após o prazo previsto para o pagamento do tributo (quando incidirão os acréscimos legais).

A apresentação da totalidade dos documentos listados no item VI não implica o deferimento do pedido, nem impede que a autoridade competente para decidir solicite a juntada de outros elementos que julgar necessário.

Conforme disposto no artigo 125 do Decreto 14.602/96, se o pedido for indeferido de plano por não terem sido apresentados todos os documentos exigidos, ou pelas demais hipóteses previstas no citado dispositivo, serão aplicados todos os acréscimos moratórios sobre o tributo devido, como se não tivesse sido protocolizado este requerimento.

Para evitar a incidência de acréscimos moratórios, poderá ser efetuado depósito administrativo na forma prevista no Decreto 14.602/96, artigos 171 § 3º, 173 , 174 - I e parágrafo único.

Declaro estar ciente de que qualquer alteração no lançamento ordinário de 2018 (para maior ou menor) em decorrência deste processo implicará na perda do benefício concedido pelo artigo 4º da Lei 6.250/2017.

VIII- Declaro estar ciente do teor deste requerimento e dos termos constantes no quadro VI e VII.

Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Nome do Requerente ou Procurador

Assinatura do Requerente ou Procurador

Recebido.

Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Nome, matrícula e assinatura do servidor

IX- TERMO DE EXIGÊNCIA (quando não forem apresentados quaisquer documentos previstos no quadro VI)

Fica o requerente notificado de que deverá apresentar no prazo de 10 (dez) dias o(s) documento(s) assinalado(s) com "N" no quadro VI.

A impossibilidade de apresentar quaisquer destes documentos deverá ser justificada por escrito.

O não cumprimento da(s) exigência(s) no prazo tornará o pedido passível de indeferimento.

Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Nome, matrícula e assinatura do servidor

Ciente da exigência.

Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Nome do Requerente ou Procurador

Assinatura do Requerente ou Procurador

**(ASSINAR SOMENTE NA PRESENÇA DO SERVIDOR)**